

DESPACHO INTERNO N.º 05/PM/2025

Assunto: Substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Contraordenações
(DAC) da Polícia Municipal

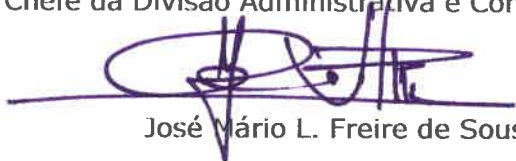
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a delegação e subdelegação de competências constituem instrumentos privilegiados de gestão, cabendo aos titulares dos cargos de direção a promoção da sua adoção, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16º do diploma acima citado, subdelego na técnica superior Dra. Maria Gabriela de Jesus Tiago Custódio Cruz, as competências relativas à assinatura de correspondência ou mero expediente da Divisão Administrativa e Contraordenações, durante os impedimentos e ausências do signatário, por motivo de gozo de férias, ações de formação, deslocações em serviço ou outros, que impossibilitem a execução imediata das competências delegadas.

Todo os assuntos que não revistam carácter de urgência e que não sejam considerados inadiáveis deverão aguardar pelo signatário.

Oeiras, 06 de junho de 2025

O Chefe da Divisão Administrativa e Contraordenações



José Mário L. Freire de Sousa